

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ
Rua Marechal Floriano Peixoto, 928
Centro Comercial Las Hadas - Sala 08
FLÁVIO C. A. MARANHÃO
OFICIAL REGISTRADOR

REGISTRO GERAL

LIVRO
02

FICHA
01

MATRÍCULA Nº 27.685

RUBRICA

IMÓVEL: LOTE Nº272, DA QUADRA Nº14, QUADRANTE Nº10, QUADRÍCULA Nº01, SETOR Nº16, situado no lugar denominado **M' BOICY**, situado nesta Cidade, Município e Comarca, sem benfeitorias, com a área de **4.409,06m2**, e compreendido dentro das seguintes medidas e confrontações: Ponto inicial determinado na margem da Av. Presidente Costa e Silva e divisa do lote nº0178 - do ponto inicial segue com AZ de 50° 03' 19" e distância de 93,38ms. sempre confrontando com a Av. Presidente Costa e Silva, até chegar na divisa do lote nº5-B; seguindo com AZ de 178° 07' 40" e distância de 94,18ms. confrontando com o lote 5-B; seguindo com AZ de 266° 32' 08" e distância de 4,53ms., AZ de 267° 10' 02" e distância de 47,72ms., AZ de 333° 42' 16" e distância de 17,97ms., AZ de 328° 45' 15" e distância de 10,63ms., AZ de 322° 09' 56" e distância de 14,70ms. todos confrontando com o lote nº0178, chegando assim ao ponto inicial.

PROPRIETÁRIO: LIEN YUAN CHANG, brasileiro, do comércio, casado com a Sra. **CHEN SHU FEN**, no exterior, portador da C.I. nº4.477.390-2-PR, inscrito no CPF/MF nº549.933.269-04, residente e domiciliado nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR.

REGISTRO AQUISITIVO: Havido pela Matrícula Nº23.919 do Registro Geral do 1º Registrador Imobiliário desta Comarca.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: Sob o Nº10.1.16.14.0272.001. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 30 DE NOVEMBRO DE 2006. (a) _____.(ECS).(MBZ).

R=01/27.685 - PROT. Nº34.026 - DE 29/11/2006 = Em cumprimento ao **MANDADO**, constante no OFÍCIO/SECAT Nº467/2006, expedido pela Delegacia da Receita Federal, desta cidade, município e comarca, proferido pelo Chefe Substituto do SECAT, Sr. Ernani Ori Harlos, em data de 23 de novembro de 2006, procede-se a esta Averbação para consignar do **TERMO DE ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS**, existente sobre o imóvel constante da presente matrícula, lavrado junto ao sujeito passivo **LIEN YUAN CHANG**, acima qualificado. Averbação esta de conformidade com os termos do parágrafo 5º do art. 64 da Lei nº9.532, de 10/12/97. C:630(vrc)= R\$66,15.(ISENTO). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 30 DE NOVEMBRO DE 2006. (a) _____.(ECS).(MBZ).(ARQ.1218/2006).

AV=02/27.685 - PROT. Nº40.615 - DE 10/11/2008 = Em cumprimento ao **MANDADO**, constante no OFÍCIO Nº187/2008, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil, nesta cidade, município e comarca, proferido pelo Chefe Subs. do SECAT, Sr. Ernani Ori Harlos, em data de 04 de novembro de 2008, procede-se a esta Averbação para consignar que **FICA CANCELADO**, o **ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS**, constante no R=01, da presente Matrícula. Funrejus isento (Art. 3º, alínea b, item 4 da Lei Nº12.216/98) C:630(vrc)=R\$66,15. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 11 DE NOVEMBRO DE 2008. (a) _____.(FCM).(MBZ).(ARQ.1.432/2008).

R=03/27.685 - PROT. Nº48.224 DE 18/05/2010 = De conformidade com **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA COM CLÁUSULA RESOLUTIVA**, lavrada às FLS. 123, do LIVRO Nº612-N, pelo 1º Tabelionato de Notas desta Comarca de Foz do Iguaçu-PR, aos 12 de fevereiro de 2010, procede-se a este Registro para consignar que **LIEN YUAN CHANG** e sua esposa **CHEN SHU FEN**, ambos já citados, **VENDERAM** o imóvel constante na presente Matrícula, em sua totalidade, em favor de: **AUGUSTO JOÃO ESSER**, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, portador da C.I. nº1076729688-RS, inscrito no CPF/MF nº062.918.959-51, residente e domiciliado nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR. Pelo valor convencionado de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo R\$55.000,00 já pagos, e o restante do valor de R\$105.000,00, será satisfeito em 03 (três) parcelas, representadas por 03 (três) Notas Promissórias, no valor de R\$35.000,00, cada uma, com vencimentos para 12/03/2010, 12/04/2010 e 12/05/2010, de valores e vencimentos respectivos, de emissão e aceite do comprador, em favor dos vendedores. Poderá ser cancelada a condição resolutiva, mediante a simples apresentação das Notas Promissórias, sem qualquer outra formalidade, ou por recibo de quitação total firmado pelos vendedores ou por seu representante legal, cujo títulos são emitidos em caráter pró-solvendo, vinculados ao presente ato, como condição resolutiva. Foram-me apresentadas, a Guia de recolhimento do ITBI. Nº100005124332704-9, recolhida no valor de R\$6.613,50, pelo valor de avaliação de R\$330.675,00; a Certidão Negativa de Tributos Municipais Nº303236/2010, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta Cidade; e a Guia de recolhimento do FUNREJUS, recolhida no valor de R\$240,00, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. C:4.312(vrc)=R\$452,76. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 26 DE MAIO DE 2010.(a) _____.(VBZ).(EC).

AV=04/27.685 = Que a requerimento e de conformidade com documentação comprobatória apresentada,

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
27.685

CONTINUAÇÃO

procede-se a esta Averbação para consignar que **FOI INTEGRALIZADO** o valor total da aquisição do imóvel, constante no R-003 da presente matrícula. Funrejus isento conforme (Art. 3º, alínea b, item 04 da Lei Nº12.216/98). C:2.156(vrc)=R\$226,38. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 26 DE MAIO DE 2010. (a) . (VBZ). (EC). Arq. 882/2010.

AV=05/27.685 - PROT. Nº80.021 DE 28/06/2016 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - FORMA DO TÍTULO: Mandado Judicial, constante no Ofício nº700002129909, expedido pela 5ª Vara Federal, desta Cidade, Município e Comarca, extraído do Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico Nº5014481-83.2014.4.04.7002/PR, proferido pelo MM. Juíz Federal, Dr. Edilberto Barbosa Clementino, em data de 27 de junho de 2016. **OBJETO:** O imóvel constante da presente matrícula passa a sua categoria de **INDISPONÍVEL**, ficando vedada a sua alienação ou oneração. **VALOR:** Nada consta. **FUNREJUS:** Nº24000000001663240-4, no valor de R\$85,98 (à recolher conforme Ofício nº748/2016). C:630(vrc)=R\$114,68. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 29 DE JUNHO DE 2016. (a) . (ECS). (MBZ). (ARQ. 80.021/2016).

AV=06/27.685 - PROT. Nº80.070 DE 01/07/2016 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº201606.3017.00156066-IA-041, em 30/06/2016, expedido pela **CNIB - Central Nacional de Disponibilidade de Bens**, extraído do Processo nº50057121820164047002. **REQUERENTE:** 5ª Vara Federal de Foz do Iguaçu - PR (Zoenir Floriano da Silva). **REQUERIDO:** **AUGUSTO JOÃO ESSER**, inscrito no CPF/MF nº062.918.959-51. **OBJETO:** Fica indisponível a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** Não declarado. **FUNREJUS:** Isento (Provimento nº39/2014, Art. 8º - do CNJ - Conselho Nacional de Justiça). **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. C: Isento (Provimento nº39/2014, Art. 8º - do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 06 DE JULHO DE 2016. (a) . (VBZ). (MBZ). (ARQ. 80.070/2016).

R=07/27.685 - PROT. Nº96.873 DE 26/11/2019 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora, expedido pelo Técnico Judiciário da 1ª Vara da Fazenda Pública, desta cidade, município e comarca, Sr. Thiago Lopes da Silva, em data de 26 de novembro de 2019, extraído dos autos de Execução Fiscal nº0032016-71.2015.8.16.0030. **EXEQUENTE:** **Fazenda Pública Município de Foz do Iguaçu**, situado na Praça Getúlio Vargas, 260, Centro, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR. **EXECUTADO:** **Augusto João Esser**, inscrito no CPF/MF nº062.918.959-51. **OBJETO:** Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. **VALOR DA AÇÃO:** R\$20.396,85 (vinte mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos). **FUNREJUS:** No valor de R\$40,80, a recolher conforme ofício nº2181/2019. Emol:378(vrc)=R\$72,95(a receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 23 DE DEZEMBRO DE 2019. (a) . (VBZ). (EMS). (Arq. 96.873/2019).

SEGUIE

